



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**, matriculada sob o nº 3323, nomeada através da Portaria nº 625/2025, datada de 04 de julho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, promove o **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025**, firmado com a empresa **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.875.828/0001-47**, promovendo sua **RETIFICAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO NA EMENTA E NO PREÇO DO INSTRUMENTO**, nos termos abaixo:

1.1.1. ONDE SE LÊ:

“PROCESSO Nº 042/2025-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025”.

1.1.2. LEIA-SE:

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025”.

1.2. RETIFICAÇÃO – DO PREÇO

1.2.1. ONDE SE LÊ:

“ 3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços, perfazendo o total de R\$6.268,00 (seis mil e duzentos e sessenta e oito reais)”

1.2.2. LEIA-SE:



“3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços, perfazendo o total de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 045/2025.

2.2. Este Termo de Rerratificação passa a fazer parte integrante do referido aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 14.133/21, este Termo de Rerratificação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco (DOE) e da União (DOU), como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 11 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
CONTRATANTE